



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 064 Nº 0180 - PARTE 1

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 004/2023/CMDCA/JERICÓ

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS (AS) PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JERICÓ - PB

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jericó-PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal Nº 8.069 (ECA) modificada pelas Leis nºs 8.242/1991, 12.010/2009, 12.696/2012, 13.046/2014, 13.824/2019 bem com a Lei Municipal nº. 750/2021, a Resolução 231/2022 do CONANDA e resolução do CMDCA 002/2023 torna público o presente Edital 004/2023 que PUBLICA o resultado final da prova teórica dos candidatos ao Conselho Tutelar do município de Jericó-PB, para um mandato de 04 (Quatro) anos período 10 janeiro /2024 à 10 janeiro /2028, nos seguintes termos:

Art. 1º. Lista do resultado da prova teórica realizada em 09 de julho de 2023, na Escola Municipal João Rosado de Oliveira Melo, no horário das 08:00h às 11:00h.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
001	JOANA D'ARC VITORIANO DE ARAÚJO	APROVADA
002	JOYCE MARIA DE SOUSA SILVA	APROVADA
003	MARTA LÚCIA BANDEIRA DE SOUSA RAMOS	APROVADA
004	VINÍCIUS FERREIRA DE LIMA	APROVADO
005	ERICK VINÍCIUS FREITAS DA SILVA	APROVADO
006	PATRÍCIA KEILY DE OLIVEIRA SILVA	APROVADA
007	DAMIÃO WELLINGTON DOS SANTOS	APROVADO

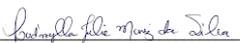
Art. 2º. Fica marcado para o dia 14 de julho de 2023, às 10:00h no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) reunião com os candidatos habilitados sobre a seguintes pautas:

- Avaliação e resultado da prova;
- Comunicado sobre o número de candidatura;
- Regras da campanha e propaganda eleitoral;
- Outros assuntos.

Art. 3º. Obedecendo todos os trâmites até o momento, fica determinado o início do período de campanha/propaganda eleitoral para o dia 24 de julho de 2023.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó-PB, 12 de julho de 2023


Lud'mylla Julie Muniz da Silva
Presidente da Comissão eleitoral especial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA Nº 021/2023.

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ/PB, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer horário corrido de atendimento a população na Câmara Municipal, iniciando-se o expediente às 07:30 horas da manhã e estendendo-se às 14:00 horas da tarde.

Parágrafo Único - Serviços que por sua natureza exijam horários diferenciados de atendimento a população manterão os horários de atendimento atualmente vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Jericó/PB, em 16 de Junho de 2023.


Augusto Barbosa de Sousa Neto
Presidente
CPF: 037.701.904-67



EXPEDIENTE:

Diagramação: Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br